



DESPACHO

PARA: DIVERSAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO E CATÁLOGOS COM PB/TR.

Encaminho o Processo administrativo de Licitação, para exame e julgamento dos textos referentes as **PROPOSTA DE PREÇO E CATÁLOGOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.09.26.01-PE**, que versa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Solonópole-CE, 10 de novembro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 2022.09.26.01 – PE**

Em 23/11/2022, às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal de Solonópole, localizado à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro/CE, na Sala de Pregão, reuniram-se os(as) agentes administrativos do setor de compras e setores administrativos das Unidades Administrativas, conforme portarias em anexo, para os procedimentos inerentes em epígrafe.

Ato Normativo: Lei Federal 10.520/2022

Tipo de Objeto: Bens (PERMANENTE)

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo em geral, para atender as demandas das unidades administrativas do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital.

Habilitação: Sistema eletrônico

Recurso Administrativo: Sistema Eletrônico

O procedimento de abertura, foi instaurado com análises dos recursos administrativos considerando o teor das descrições/especificações dos itens que compõe as propostas iniciais de preços apresentadas e, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital.

A fase de recurso Administrativo foi instaurada a partir do dia 01/11/2022, tendo como prazo para apresentação dos recursos os dias sequenciais de 03 e 04/11/2022. Automaticamente cumprindo o prazo das contrarrazões, seguiram nos dias 07,08 e 09/11/2022. Após cumpridos os prazos as peças administrativas serem encaminhadas as Unidades Administrativas para análise e inteiro teor de ciência das peças recursais.

Apresentaremos relatório breve e sintético, onde todo o teor dos recursos poderá ser consultado no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, Portal do Município e no processo em epígrafe no setor de licitações.

OBS.: Consta o link para acesso ao Portal no corpo do e-mail, contendo o Edital e arquivos complementares.

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/203186/licit/150187>



Segue relatório:

2067

Seguindo ordem cronológica dos fatos:

A fase de Recurso foi até a data de 04/11/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

01/11/2022

*1º Manifestação de Recurso Administrativo – Intenção em manifestar recurso da empresa **BMK EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 41.566.886/0001-12.***

01/11/2022 – 19:36hs

*Recurso Administrativo da empresa **AI SIM COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.922.438/0001-00.***

*A manifestante solicita que a pregoeira mantenha a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, na condição de **INABILITADA** para o Lote 06, pois o Item 04 não atende os requisitos do Edital, pois a velocidade de impressão de 30 PPM em AI estaria inferior ao exigido no edital, onde o Termo de Referência solicita velocidade de 40 PPM em AI.*

*A manifestante continua solicitando a desclassificação da empresa **JACQUELINE SILVA FROTA**, pois os itens 02 e 04 não atende as especificações do edital, pois o Item 02 a licitante apresentou a máquina **EPSON L14150**, onde a mesma possui apenas 04 (quatro) cores e não 06 (seis) como especificado no TR..... já no item 04 (quatro) a mesma apresentou uma impressora plotter **T250 5HB06A** onde a velocidade de impressão é de 30 PPM em AI, e no termo de referência solicita 40 PPM.*

04/11/2022 – 13:24

RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA.**

*A manifestante recorre contra a decisão da pregoeira por habilitar as empresas **JAQUELINE SILVA FROTA** nos lotes 02,03,10 e 13 e a empresa **COMERCIAL SOARES NS LTDA** 08 e 11, pois as mesmas não teriam atendido as exigências do edital (Termo de referência).*

***JAQUELINE SILVA FROTA** nos lotes 02,03,10 e 13 – A empresa no lote 02 apresentou produto com a cor diferente da requerida no TR, pois alega a mesma que a cor **INOX** no mercado é superior ao valor do produto na cor branca...*



Referente as propostas de preços ao LOTE 03, itens 01 à 05 os produtos ofertados não apresentam numeração da chapa de aço, e outros pormenores....

2068

Referente ao Lote 10, itens 01, 02, e 05 os produtos apresentam dimensões divergentes...

Referente ao lote 13, itens 01 ao 13 o catalogo teria sido montado....

Referente aos documentos de habilitação a impetrante no recurso alega que a empresa ganhadora não possui boa saúde financeira para cumprimento do contrato, pois a mesma possui menos de 01 (um) ano de existência, a apresentou apenas o balanço de abertura..... que a mesma ainda apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com os lotes arrematados, pois o atestado apresentado possui valor de execução de R\$ 33.569,40 enquanto o lote arrematado pela mesma na licitação é no montante de R\$ 2.837.944,30 onde o mesmo está incompatível com as características, quantidades e prazos do certame.

COMERCIAL SOARES NS LTDA nos lotes 08 e 11 – A empresa no lote 08, itens 01 e 02, em seu catálogo não apresentou as informações do hardware..... no item 03 catálogos não informa clock do processador e outras informações... itens 05 à 07 apresenta catálogo com descrições da internet.

Referente ao Lote 11 o produto seria inferior ao requerido, sendo de apenas 200w, e foi solicitado 220w.... nos itens 03 à 06 estaria apresentando um catálogo ilustrativo apenas com foto da internet e item 07 ausente do catálogo para análise.

04/11/2022 – 14:11

RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

*A recorrente afirma que com sua inabilitação foram consagradas vencedoras as empresas **INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no lote 05 e **COMERCIAL SOARES NS LTDA** respectivamente nos lotes 08 e 11, e que as mesmas não atendem as especificações técnicas do termo de referência.*

A recorrente pontou que a arrematante do lote 07, não apresentou catalogo para o Item 11.7

05/11/2022 – 15:33

RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa BMK – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI



Termos de participação: A ampla participação e diversos ganhadores na presente disputa evidencia que os proponentes examinaram todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Conclusão das avaliações:

Registra-se que as análises se aterão apenas as concernentes apresentações dos produtos que poderão vir atender as demandas administrativas, e as demais questões basilares das peças recursais cabem especifica e diretamente a equipe de licitações, dentre as quais destacamos as análises de habilitações.

Após análises quanto as informações apresentadas, avaliando o Edital e seus anexos, as propostas de preços e os catálogos as quais foram solicitados como forma de verificar se os produtos ofertados nas propostas de preços realmente atendem às demandas e necessidades das unidades administrativas e que "o fato da descrição encontrar-se pormenorizada no descritivo, não é garantia de que será adquirido um produto satisfatório que atenda a Administração.

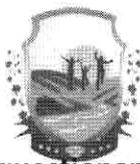
Ressaltamos que as imagens enviadas são referenciais (ilustrativa) conforme citados pois as fabricantes (se houver) e os fornecedores deverão entregar os bens de acordo com solicitado, e referencial apresentado nas propostas.

Segue relatório das verificações quanto as objeções apresentadas:

*Recurso Administrativo da empresa **AI SIM COMERCIO LTDA – CNPJ N° 44.922.438/0001-00.***

*A manifestante solicita que a pregoeira mantenha a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, na condição de **INABILITADA** para o Lote 06, pois o Item 04 não atende os requisitos do Edital, pois a velocidade de impressão de 30 PPM em AI estaria inferior ao exigido no edital, onde o Termo de Referência solicita velocidade de 40 PPM em AI.*

A comissão após a análise da peça recursal concluiu que a Unidade de medida varia entre um modelo e outro, pois diz respeito à expectativa de velocidade que a máquina é capaz de entregar. A proposta de preços cumpriu fidedigno a referência



do edital. O questionamento em recurso entendemos que demasiadamente rigoroso, a descrição é atendida pela proposta e não afetaria o desempenho da demanda administrativa em geral. Entende-se ainda que tal configuração não seria tão impactante a ponto de não aceitar a melhor proposta obedecendo também diretamente ao princípio da economicidade.

A manifestante continua solicitando a desclassificação da empresa JACQUELINE SILVA FROTA, pois os itens 02 e 04 não atende as especificações do edital, pois o Item 02 a licitante apresentou a máquina EPSON L14150, onde a mesma possui apenas 04 (quatro) cores e não 06 (seis) como especificado no TR.... já no item 04 (quatro) a mesma apresentou uma impressora plotter T250 5HB06A onde a velocidade de impressão é de 30 PPM em A1, e no termo de referência solicita 40 PPM.

Quanto a verificação da proposta da empresa JACQUELINE SILVA FROTA, no Item 02, a Comissão após a análise da peça recursal procedeu com a pesquisa conforme especificado pela empresa impetrante e ratificou que o modelo do equipamento indicado na proposta não atende a descrição do edital, sendo que a neste quesito a descrição do modelo indicado *diverge significativamente do produto final* a qual atenderia a demanda da administração. Segundo o questionamento em recurso entendemos que o modelo conforme consulta o site tem as opções disponíveis conforme as referências da marca. Como a referência do produto da MARCA EPSON consta no rol da proposta de preços atendo-se aos modelos disponíveis e a demanda a ser atendida pela licitante de forma que a empresa cumpra a proposta de preços e mantenha o desempenho da demanda administrativa em geral, poderia a mesma ter indicado a impressora Epson L850.

Ainda sobre a mesma empresa, quanto ao questionamento do Item 04, entendemos pelo mesmo julgamento anterior da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, O questionamento em recurso pela proposta e não afetaria o desempenho da demanda administrativa em geral, e que tal configuração não seria tão impactante a ponto de não aceitar a melhor proposta obedecendo também diretamente ao princípio da economicidade.

Em ato contínuo, analisou-se as argumentações do próximo recurso administrativo.

04/11/2022 – 13:24

RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA.

A manifestante recorre contra a decisão da pregoeira por habilitar as empresas JAQUELINE SILVA FROTA nos lotes 02,03,10 e 13 e a empresa COMERCIAL



SOARES NS LTDA 08 e 11, pois as mesmas não teriam atendido as exigências do edital (Termo de referência).

2071

JAQUELINE SILVA FROTA nos lotes 02,03,10 e 13

A empresa no lote 02 apresentou produto com a cor diferente da requerida no TR, pois alega a mesma que a cor INOX no mercado é superior ao valor do produto na cor branca... etc....

Foram procedidas as devidas análises a fim de se verificar os questionamentos da impetrante neste item em específico entende-se que o questionamento em recurso não afetaria o desempenho da demanda administrativa em geral e que os apontamentos não são impactantes a ponto de não aceitar a melhor proposta obedecendo também diretamente ao princípio da economicidade.

Se faz necessário ater-se que neste lote em específico a impetrante se apegou ao detalhamento do Escopo de um único Item quanto a sua Cor enquanto as referências e configurações técnicas foram prontamente atendido pela proposta, como podemos observar no rol de documentos, e que dos 12 Itens a personificação da cor de 2 produtos em si só não seriam suficientes para desclassificação da proposta maior vantajosa, sendo que a administração deverá cobrar da licitante o cumprimento contratual conforme a proposta de preços.

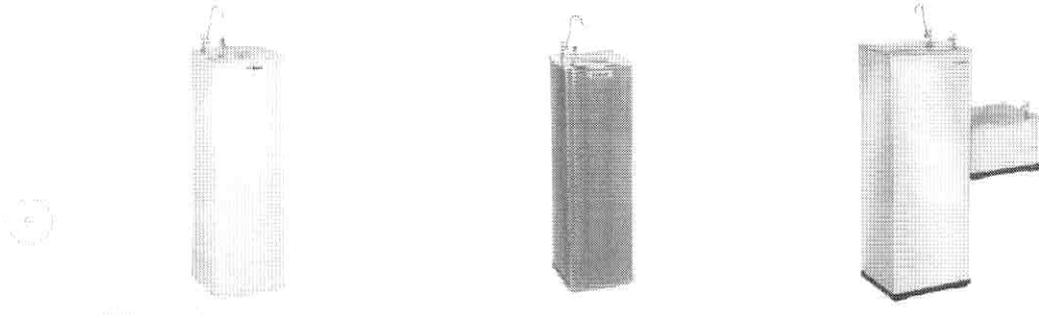
Referente as propostas de preços ao LOTE 03, itens 01 à 05 os produtos ofertados não apresentam numeração da chapa de aço, e outros pormenores....

Foram procedidas as devidas análises a fim de se verificar os questionamentos da impetrante neste item em específico entende-se que o questionamento em recurso não afetaria o desempenho da demanda administrativa em geral e que os apontamentos não são impactantes a ponto de não aceitar a melhor proposta obedecendo também diretamente ao princípio da economicidade.

Referente ao Lote 10, itens 01, 02, e 05 os produtos apresentam dimensões divergentes...

Vejamos que referente ao Item 01, após diligenciar sobre o questionamento, da impetrante, destacamos as seguintes informações:

Em consulta ao site da marca é possível a verificação da disponibilidade do produto e todas as informações necessárias para identificação da empresa, conforme anexos correspondentes no endereço eletrônico <https://libell.com.br/> :



Informações de contato

Avenida Antônio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Balduino - Matão - CEP 18.941-315

Telefone: (16) 3503-0200 — WhatsApp: (16) 3508-0211

E-mail: sao@ibell.com.br



Envie sua mensagem

Nome Completo

Digite seu nome

Empresa

Telefone

Endereço

Telefone

Assunto

Digite seu assunto

Mensagem

Digite a mensagem

Após procedeu-se consulta ao site do INMETRO para verificação do cadastro do produto, conforme segue <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/empresas/detalhe.asp>

Posterior a isso o acesso ao certificado de validação e comprovação do produto, acostado em anexo:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



2073

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
217.108620019	AKI ELETRIC IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		AV. ANTONIO GORGATLI, 339 - ADOLFO BALDAN - MATÃO - SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
F. Marca	Modelo	Impositado	Descrição		
LIBELL	PRESS INOX (127 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 127 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS INOX (220 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 220 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS SIDE INOX (127 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 127 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS SIDE INOX (220 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 220 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS STAR BRANCO (127 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 127 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS STAR BRANCO (220 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 220 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS STAR INOX (127 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 127 V- 60 Hz - 178 W		
LIBELL	PRESS STAR INOX (220 V-)	NÃO	BEBEDOURO DE PISO POR PRESSÃO - 220 V- 60 Hz - 178 W		

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
217.108620019	AKI ELETRIC IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		AV. ANTONIO GORGATLI, 339 - ADOLFO BALDAN - MATÃO - SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
F. Marca	Modelo	Impositado	Descrição		
LIBELL	ADOLFLEX HERMETICO BRANCO FUME	NÃO	EQUIPAMENTO PARA CONSUMO DE AGUA QUENTE - 1152W FOR PRESSÃO - 127V OU 220V - 60 Hz - 178 W - 1.32 L/min - 1.81 L/h - 10.004 KW/h		
LIBELL	ADOLFLEX HERMETICO PRETO	NÃO	EQUIPAMENTO PARA CONSUMO DE AGUA QUENTE - 1152W FOR PRESSÃO - 127V OU 220V - 60 Hz - 178 W - 1.32 L/min - 1.81 L/h - 10.004 KW/h		

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
217.108620019	AKI ELETRIC IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		AV. ANTONIO GORGATLI, 339 - ADOLFO BALDAN - MATÃO - SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp>



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: <i>Certificate No.</i>	NCC 18.05315	Revisão nº/revision no.: 3
Data de emissão: <i>Issued date:</i>	13/07/2018	Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4 <i>Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4</i>
Data de validade: <i>Validity date:</i>	13/07/2023	
Solicitante: <i>Applicant:</i>	AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli Av. Antonio Gorgatli, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão - SP CEP: 15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69 Brasil	
Produto: <i>Product:</i>	Bebedouro de piso por pressão	
Marca: <i>Brand:</i>	Libell	
Modelo: <i>Model:</i>	Press Inox (127 V-); Press Inox (220 V-); Press Side Inox (127 V-); Press Side Inox (220 V-); Press Star inox (127 V-); Press Star inox (220 V-); Press Star Branco. (127 V-); Press Star Branco (220 V-);	
Família: <i>Family:</i>	6D	
Fabricante: <i>Manufacturer (Manufacturing locations):</i>	AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli Av. Antonio Gorgatli, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão - SP CEP: 15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69 Brasil	
Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis <i>Approved for issue in conformity with rule and applicable standards</i>		

(ANEXO I)

Referente ao Item 02, foi consultado sobre o produto apresentado a que concluímos:

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with circular stamps.



BEBEDOUROS INDUSTRIAIS CERTIFICADOS PELO INMETRO

- BALCÕES AUTO SERVIÇO
- LINHA PANIFICAÇÃO
- ESTUFAS
- LINHA FRIGORÍFICO
- ELIAS PARA CONGELADOS
- FOGÕES INDUSTRIAIS
- FORNOS PARA PÃO, BOLO E PIZZA
- CHAPAS BIFATERIAS
- CARRINHOS DE ESPETO E DE CACHORRO QUENTE

Produtos / BEBEDOUROS INDUSTRIAIS CERTIFICADOS PELO INMETRO

Ordem: (00)

Nome (A-Z)

Bebedouro Industrial 2 termoblocos 18 L/11V REF: BIR3T1127V

Bebedouro Industrial 2 termoblocos paralelo 36 litros com 20021127W

Bebedouro Industrial 3 termoblocos 150 litros 301.0001127W

<http://www.soacoindustrial.com.br/produtos/1/1/1>

O produto é validado e inspecionado pelo INMETRO, e após consulta e verificação das informações constantes, denota-se a compatibilidade e atendimento as características do edital e seus anexos, e ainda registra-se que algumas especificações são superiores em capacidade demonstrando qualidade superior ao descritivo no Instrumento convocatório.

Descrição do Produto

O Bebedouro Industrial So Aço é ideal para quem busca um equipamento que usa durabilidade a baixo consumo de energia. Além de ter um reservatório de água em aço inox, que confere maior resistência à estrutura e é de fácil limpeza, o Bebedouro Industrial So Aço contém regulagem de temperatura e filtragem dupla, assegurando a pureza e a qualidade da água.

Características

MARCA	SO AÇO
MODELO	BIR3T1127V
TIPO	HORIZONTAL
CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO	150L
CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA	18 L/11
VOLTAGEM	127V
POTÊNCIA (W)	968,3W
VAZÃO	646,2L/H
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	COMPRESSOR

(ANEXO II)

Referente ao Item 05, foi consultado sobre o produto apresentado a que concluímos:



BEBIDAS FRIDAS INDUSTRIAIS
CERTIFICADOS PELO INMETRO

BALCÕES AUTO-SERVIÇO

LINHAS PASTEURIZAÇÃO

ESTUFAS

LINHAS FRIGORÍFICAS

ILHAS PARA CONGELADOS

FOGÕES INDUSTRIAIS

FORNOS PARA PÃO, Bolo E
PIZZA

CHAPAS INDUSTRIAIS

Produtos / FOGÕES INDUSTRIAIS

Ordenar por:

Nome (A-Z)



Fogão industrial com 4 bocas e forno
REI 410100



Fogão industrial com 2 bocas e forno
REI 410100



Fogão industrial com 2 bocas e forno
REI 410100

<http://www.soacoindustrial.com.br/produtos/7/1/1>

Após verificação juntos aos documentos que tivemos acesso, concluímos também que os produtos atendem as referidas demandas administrativas. (ANEXO III)

Foram procedidas as devidas análises a fim de se verificar os questionamentos da impetrante neste item em específico entende-se que o questionamento em recurso não afetaria o desempenho da demanda administrativa em geral e que os apontamentos não são impactantes a ponto de não aceitar a melhor proposta obedecendo também diretamente ao princípio da economicidade.

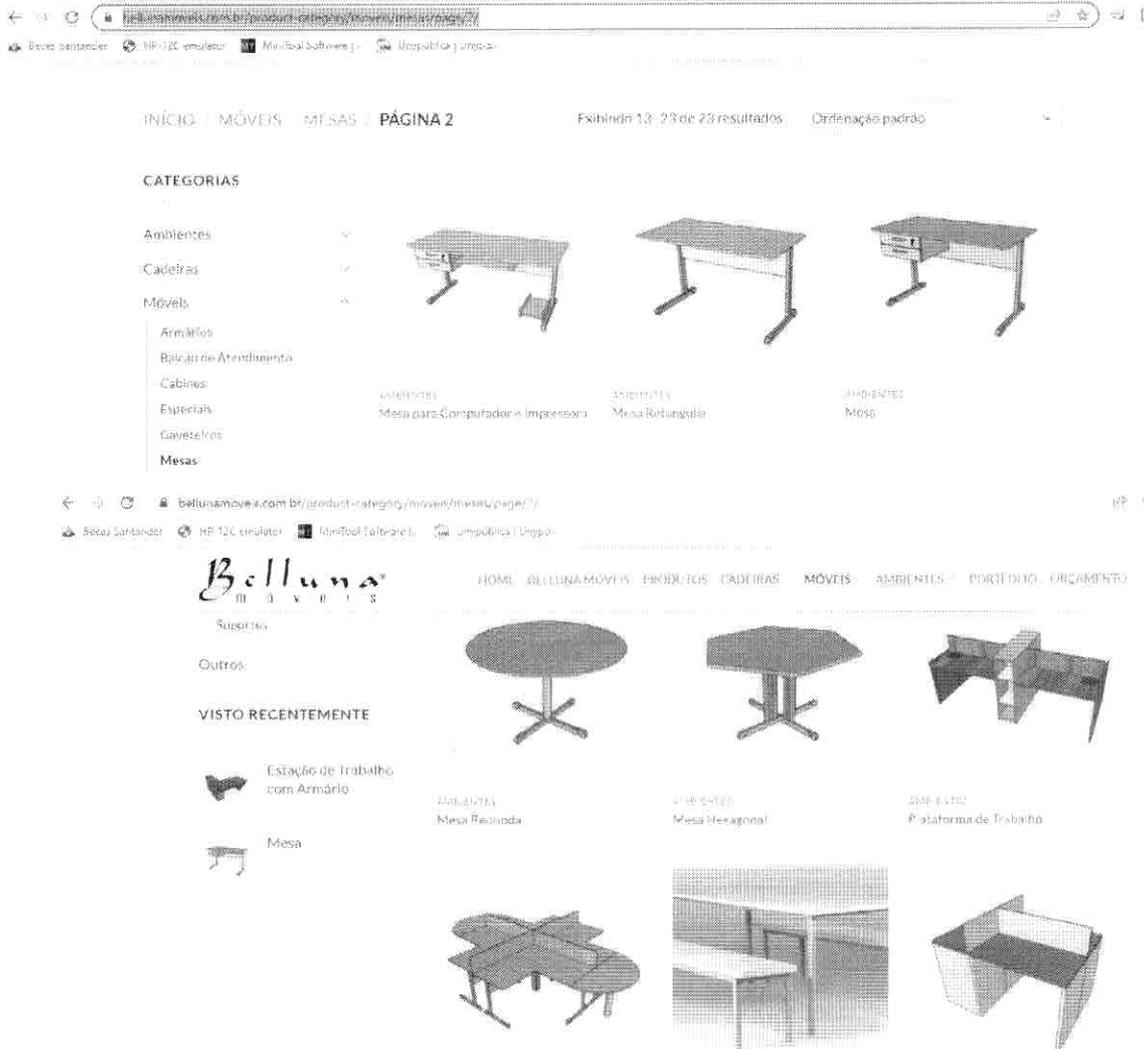
Referente ao lote 13, itens 01 ao 13 o catalogo teria sido montado....

Novamente procedendo com as devidas e cautelosas averiguações procedemos as devidas consultas quanto as informações impetradas pela recorrente.

Neste lote em específico verificamos junto ao site da originária fabricante, conforme anexos <https://bellunamoveis.com.br/>



Verifica-se que é possível identificar todos os itens em questão citados na diligência a qual podemos citar alguns modelos <https://bellunamoveis.com.br/product-category/moveis/mesas/>



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



Belluna
MÓVEIS

HOME | BELLUNA MÓVEIS | PRODUTOS | CADEIRAS | MÓVEIS | AMBIENTES | PORTFOLIO | ORÇAMENTO

Ambientes

Cadeiras

Linhas

Tipos

Móveis

Outros

VISTO RECENTEMENTE



Estação de Trabalho
com Armário



Mesa



AMBIENTE
Cadeira Aditi Alta



AMBIENTE
Cadeira Aglu



AMBIENTE
Cadeira BR



Belluna
MÓVEIS

HOME | BELLUNA MÓVEIS | PRODUTOS | CADEIRAS | MÓVEIS | AMBIENTES | PORTFOLIO | ORÇAMENTO



AMBIENTE
Cadeira Executiva Giratoria C7 Brago



CADEIRAS
Cadeira Infantil Uni



CADEIRAS
Cadeira Infantil Uni Azul



[Handwritten signatures and notes]



bellunamoveis.com.br/product-category/cadeiras/page/2/

CATEGORIAS

- Ambientes
- Cadeiras**
- Linhas
- Tipos
- Móveis
- Outros



AMBIENTES
Cadeira New Ergon



AMBIENTES
Cadeira song



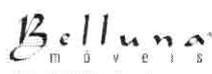
AMBIENTES
Cadeira soul

VISTO RECENTEMENTE

- Estação de Trabalho com Armário
- Mesa



bellunamoveis.com.br/product-category/cadeiras/page/3/



HOME | BELLUNA MÓVEIS | SERVIÇOS | Cadeiras | Móveis | Ambientes | PORTFOLIO | ORÇAMENTOS



CADÉIRAS
Cadeira Executiva Back



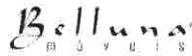
CADÉIRAS
Cadeira Executiva Back Br



CADÉIRAS
Cadeira Executiva Back Cx



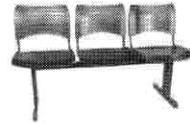
Handwritten signatures and scribbles, including the name 'ALISON' written vertically.



HOME BELLUNAMÓVEIS PRODUTOS CADEIRAS MOVÉIS ARABENTES PORTFOLIO ORÇAMENTO



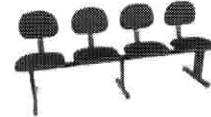
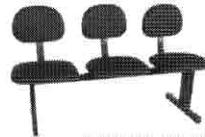
CADEIRAS Longarinas Propileno 2 Lugares



CADEIRAS Longarinas Propileno 3 Lugares



CADEIRAS Longarinas Propileno 4 Lugares



Ainda conforme confirmado pela senhora Natália Miranda de Araújo, esposa do dono da Fábrica Belluna Móveis, empresa constituída sob o Nº de CNPJ 44.296.393/0001-06, localizada na ROD CE 179 - KM 24, Groaíras/CE, na condição de fabricante a empresa consegue atender todas as demandas referentes a proposta de preço, tanto descritiva quanto qualitativa, inclusive a mesma disponibilizou um catalogo para efeito de análises. (ANEXO IV)

O que se observa em todos os demais itens que são de fabricantes relacionado ao Lote.

Instagram

🔍 Pesquisar

Entrar

Cadastrar

topdelinhaestofados

Seguir

Enviar mensagem

⋮

255 publicações

10,5K seguidores

3,898 seguindo

Top de linha estofados

Instagram

Especialista em cabeceiras, Box baú e Recamier

Fabricamos sobre encomenda

Entregamos em Fortaleza e região

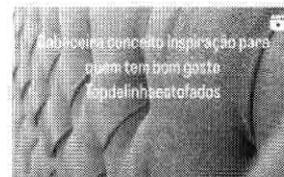
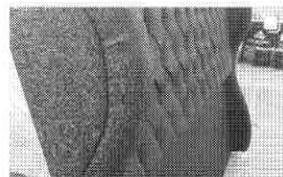
Orçamentos

linktr.bio/topdelinhaestofados

PUBLICAÇÕES

REELS

STORIES



[Handwritten signatures and notes]



Referente a tais questionamentos apresentados em recurso, foram procedidas as devidas análises a fim de se verificar os questionamentos da impetrante, onde observou-se que os questionamentos não encontram sólido embasamento que justifiquem a não aceitação da proposta de preços mais vantajosa.

COMERCIAL SOARES NS LTDA nos lotes 08 e 11 – A empresa no lote 08, itens 01 e 02, em seu catálogo não apresentou as informações do hardware..... no item 03 catálogos não informa clock do processador e outras informações... itens 05 à 07 apresenta catálogo com descrições da internet.

O produto ofertado pela empresa ganhadora referente aos itens 01 e 02 da marca GOLDENTEC, foram procedidos pesquisas em alguns sites incluindo a fornecedora direta, a qual não conseguimos identificar um produto compreendendo as referidas especificações no site <https://www.goldentec.com.br/>



Computador Goldentec P-001 com Intel® Core™ i3-4130 a 3GHz 4GB...
RS 1.789,90



Computador Intel® Core™ i7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec
RS 2.299,90



Computador Goldentec P-00W18V1 com Intel® Core™ i3-2100 2.1GHz 4GB...
RS 1.499,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



computador intel core i7

SUGESTÕES

computador intel core i7 informática

computador intel core i7 Gamer

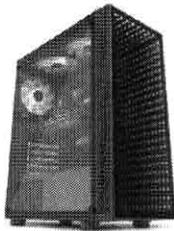
computador intel core i7 Produtos

Produtos

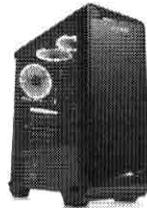
- computador intel® core™ i7, 4gb, ssd 120gb | goldentec
- computador intel® core™ i5, 4gb, ssd 256gb
- computador intel® core™ i3-2120 3.3ghz 8gb ssd 240gb
- computador intel® core™ i3-2120 3.3ghz 4gb ssd 128gb | gt
- computador intel® core™ i3, 4gb, ssd 256gb, windows 11 | goldentec
- computador intel® core™ i3, 4gb, ssd 256gb | goldentec
- computador intel® core™ i3-8100 3.6ghz 4gb 1tb windows 10 pro
- computador intel® core™ i5-8400 2.8ghz 8gb 1tb windows 10 home

Foram encontrados 170 produtos

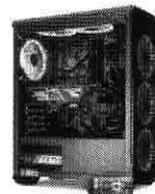
Ordenar por: Melhor Preço



PC Gamer Intel® Core™ i7-10700F
2.9GHz, 32GB 2TB + SSD 480GB RTX...
R\$ 15.999,00



PC Gamer Intel® Core™ i5-10400F
2.9GHz, 16GB 1TB + SSD 256GB RT...
R\$ 10.999,90



Computador Goldentec Gamer
GGW10ADV com Intel® Core™ i7...
R\$ 8.856,90

Mesmo o catálogo não contendo parte das especificações procedemos as buscas conforme as especificações da proposta junto aos sites e foi identificado que a empresa concedente da marca somente possui produtos com especificações inferiores ao descrito na proposta. Consultamos ainda a representante no estado a empresa IByte parceira comercial e também fornecedora da marca Goldentec

[Handwritten signatures and initials]



Constata-se de fato que sem as especificações essenciais para verificação da marca apresentada torna-se inoperante a avaliação dos produtos apresentados nos catálogos e apontada na proposta de preços, sendo que não foi possível averiguar as especificações técnicas com algum modelo da marca especificada.

Quanto ao Item 3, observamos que no catálogo identificamos a marca Ultra, MODELO UB531, que ao pesquisado conseguimos avaliar as especificações técnicas do produto, o que atende as descrições do edital:

<https://www.obabox.com.br/notebook-ultra-141-pol-core-i5-5257u-8gb-1tb-hdd-windows-10-prata-ub531>

<https://www.magazineluiza.com.br/notebook-ultra-intel-core-i5-8gb-ram-1tb-hdd-prata-ub531/p/fg2h3d99g7/in/note/>

<https://www.tekdistribuidor.com.br/notebook-ultra-14-1-pol-core-i5-5257u-8g-ub531>

Os mesmos apontamentos são identificados nos itens 05, quando apresentou a marca HQ, sendo o 22HQ-LED

https://www.magazineluiza.com.br/monitor-21-5-led-full-hd-widescreen-hdmi-hq-22hq-led-vesa-ajuste-de-inclinacao/p/abhfh721c/in/mnpc/?partner_id=9808&gclid=CjwKCAiA7IGcBhA8EiwAFfUDsZ8Jt--r8mJ_DH3l8An-xMX089nASw4DD9swyzVPS29ttW7oJV6KFhoC4J8QAvD_BwE&gclid=aw.ds



<https://www.kabum.com.br/produto/133711/monitor-hq-led-21-5-full-hd-widescreen-75hz-hdmi-22hq-led>

2083

<https://www.casasbahia.com.br/monitor-led-21-5-full-hd-hq-22/b>

o Item 06, quando apresenta a marca TP-LINK modelo TL-SF1016D/AC 1350 e o Item 07 quando apresenta a marca MULTILASER, MODELO REDES, NCM 85176241.

Referente ao Lote 11 o produto seria inferior ao requerido, sendo de apenas 200w, e foi solicitado 220w... nos itens 03 à 06 estaria apresentando um catálogo ilustrativo apenas com foto da internet e item 07 ausente do catálogo para análise.

Referente ao Lote 11 Item 02, o apontamento não é impactante a ponto de não aceitar a melhor proposta classificada atendendo a demanda administrativa.

Referente aos itens 03, 04, 05 e 06 reproduzem os produtos quando pesquisados suas especificações registrando que mesmo sendo informações captadas na internet as respectivas fabricantes Malory, ELGIN e AGRATTO, cada um em seu respectivo mercado atendem as especificações e demandas dos itens solicitados.

Referente ao Item 07, solicitamos uma revisão quanto aos documentos de habilitação junto a pregoeira nas plataformas e processo administrativo e foi verificado de fato a ausência do catálogo do produto referente ao Lote e Item supra mencionado.

Finalizando, em resumo as objeções da referida empresa validamos as objeções do referido recurso em apenas dois quesitos:

COMERCIAL SOARES NS LTDA nos lotes 08, itens 01 e 02, em seu catálogo não apresentou as informações do hardware.....etc.....

Referente ao Lote 11 no item 07 ausência do catálogo para análise.

Em ato contínuo, procede-se com a análise do recurso da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

04/11/2022 – 14:11

RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA



A recorrente afirma que com sua inabilitação foram consagradas vencedoras as empresas **INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no lote 05 e **COMERCIAL SOARES NS LTDA** respectivamente nos lotes 08 e 11, e que as mesmas não atendem as especificações técnicas do termo de referência.

A recorrente pontou que a arrematante do lote 07, não apresentou catalogo para o Item 11.7

Segue as análises:

INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 05, item 05, foi verificado a composição dos argumentos recursais e consultado o endereço de eletrônico citado na peça: <https://www.multilaser.com.br/smart-screen-projetor-multilaser-pj004/p#790.59375>

Denota-se que em varias características o produto ofertado é aparentemente superior quanto as descrições editalícias, nos quesitos mais fortes do produto, a qual destacamos os lumens. Mais ainda especificamente sobre os contratos destacamos a especificação tecnica quanto ao assunto: " A taxa de contraste é a diferença entre os tons claros e escuros em imagem. Se você considerar o branco mais brilhante e o preto mais escuro da imagem e comparar o brilho, será dado o contraste da projeção. Por exemplo, um contraste de projeção de 10.000:1 significa que o branco mais brilhante é 10.000 vezes mais brilhante do que o preto mais escuro.

Portanto, uma projeção de alta taxa de contraste significa que a imagem projetada terá nitidez de cores.

O contraste é particularmente importante para home theater, onde a luz ambiente poderá dificultar a visualização do conteúdo cinematográfico, se não houver diferença significativa entre branco e preto.

Essa característica incide sobre três elementos que estão diretamente ligados a qualidade da imagem:

Saturação de cores;
Sombra (detalhes);
Definição (profundidade).

A taxa de contraste é identificada por dois números separados por dois pontos. O primeiro indica a quantidade de tons em relação ao segundo. Por exemplo, um projetor com contraste de 5.000:1, tem 5.000 tons entre o preto e o branco puro.

Quais são as taxas de contraste mínimas recomendadas?

Taxas de pelo menos 500:1, são recomendadas, mas algumas pessoas afirmam que o ideal é investir em equipamentos a partir de 2.000:1. Projetores com taxa de contraste acima de 2.000:1 possuem nitidez ainda maior e claro, preços mais caros.



Qual importância da Taxa de Contraste?

A taxa de contraste é um item importante e que deve ser considerado, uma vez que ele está diretamente relacionado à nitidez da imagem e as cores na imagem projetada.

Quanto maior for essa proporção, maior será a diferença dos tons da imagem projetada. Também não podemos desconsiderar itens como a resolução do aparelho.

<https://www.projectorav.com.br/taxa-de-contraste-em-projetores/>

No entanto, quanto a superioridade da qualidade em LUMENS destacamos que: “ O projetor usa um canhão luminoso para exibir o conteúdo. É necessário, portanto, que ele tenha boa luminosidade, principalmente para ambientes com pouca luz. Essa característica é medida em lúmens e, além de definir o tamanho da ampliação da imagem projetada, afeta cores, contraste, brilho e nitidez.

Há hoje no mercado projetores de 1.500 a 40 mil lúmens. Modelos de 1.500 a 3.000 lúmens requerem que o ambiente seja bastante escuro e que a distância entre ele e a parede seja pequena.

Já os projetores com mais de 3.000 lúmens não requerem que o ambiente seja escurecido. As opções mais poderosas, acima dos 10 mil lúmens, são reservadas apenas para uso em grandes eventos.”

Para tanto, atendendo as demandas administrativas, destacamos que as configurações superiores a marca e configuração apresentadas, atenderiam as demandas administrativas.

Quanto as análises referente aos lotes 08 em seus Itens

COMERCIAL SOARES NS LTDA respectivamente nos lotes 08 e 11, e que as mesmas não atendem as especificações técnicas do termo de referência.

Quanto ao Item 3, observamos que no catálogo identificamos a marca Ultra, MODELO UB531, que ao pesquisado conseguimos avaliar as especificações técnicas do produto, o que atende as descrições do edital:

<https://www.obabox.com.br/notebook-ultra-141-pol-core-i5-5257u-8gb-1tb-hdd-windows-10-prata-ub531>

<https://www.magazineluiza.com.br/notebook-ultra-intel-core-i5-8gb-ram-1tb-hdd-prata-ub531/p/fg2h3d99g7/in/note/>

<https://www.tekdistribuidor.com.br/notebook-ultra-14-1-pol-core-i5-5257u-8g-ub531>

Os mesmos apontamentos são identificados nos itens 05, quando a licitante apresentou a marca HQ, sendo o 22HQ-LED



https://www.magazineluiza.com.br/monitor-21-5-led-full-hd-widescreen-hdmi-hq-22hq-led-vesa-ajuste-de-inclinacao/p/abhfha721c/in/mnpc/?partner_id=9808&gclid=CjwKCAiA7IGcBhA8EiwAFfUDsZ8Jt--r8mJ_DH3l8An-xMX089nASw4DD9swyzVPS29ttW7oJV6KFhoC4J8QAvD_BwE&gclsrc=aw.ds

<https://www.kabum.com.br/produto/133711/monitor-hq-led-21-5-full-hd-widescreen-75hz-hdmi-22hq-led>

<https://www.casasbahia.com.br/monitor-led-21-5-full-hd-hq-22/b>

Referente ao Item 07, solicitamos uma revisão quanto aos documentos de habilitação junto a pregoeira nas plataformas e processo administrativo e foi verificado de fato a ausência do catálogo do produto referente ao Lote e Item supra mencionado.

O Item 07 quando apresenta a marca MULTILASER, MODELO REDES, NCM 85176241.

Referente ao Item 08, não apresenta as características do item referido do edital :
<https://www.tp-link.com/br/home-networking/wifi-router/archer-c60/#especifications>

www.tp-link.com/br/home-networking/wifi-router/archer-c60/#especifications

Especificações Técnicas:

ALIMENTAÇÃO

Entrada do adaptador AC: 100-240V ~ 50/60Hz 0.4A
Saída do adaptador AC: 12V / 1.2A

CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

Processador: CPU Quad-core
Interface: 2 portas Gigabit LAN / WAN
Botões: 1 Botão Reset na parte inferior
Fonte de Alimentação Externa 12 V/1.2 A
Dimensões: 201.28 mm x 18 mm P4,7 pol. x 1.1 pol.
Antena: 4 antenas externas por unidade Dado
Versão de Bluetooth: 4.2 ou superior

CARACTERÍSTICAS WIRELESS

Padrões Wireless: IEEE 802.11 ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11 b/g/n 2.4 GHz
Frequência: 2.4 GHz / 5 GHz
Taxa de Sinal: 400 Mbps na 2.4 GHz / 867 Mbps na 5 GHz
Potência de Transmissão: FCC: <30 dBm CE: <20 dBm (2.4 GHz) <20 dBm (5 GHz)
Segurança Wireless: WPA-PSK/WPA2-PSK
Funções Avançadas: Modo Roteador / Access Point / Opcional Ethernet Backhaul
TP-Link Mesh Technology
MU-MIMO
Auto Path Selection
Self-Healing
AP Steering



As configurações são inferiores em potencial quanto ao desempenho operacional do produto ofertado, se fazendo necessário a consideração e análise quanto ao produto e marca da proposta.

Referente ao Lote 11 o produto seria inferior ao requerido, sendo de apenas 200w, e foi solicitado 220w.... nos itens 03 à 06 estaria apresentando um catálogo ilustrativo apenas com foto da internet e item 07 ausente do catálogo para análise.

Referente ao Lote 05 reproduzem os produtos quando pesquisados suas especificações registrando que mesmo sendo informações captadas na internet as respectivas fabricantes AGRATTO, cada um em seu respectivo mercado atendem as especificações e demandas dos itens solicitados e que meramente um equipamento mais atual interferiria ou não quanto aos aspectos de instalação e consequentemente desempenho do aparelho.

Referente ao Item 07, solicitamos uma revisão quanto aos documentos de habilitação junto a pregoeira nas plataformas e processo administrativo e foi verificado de fato a ausência do catálogo do produto referente ao Lote e Item supra mencionado.

Orientamos as empresas quanto as análises procedidas referente ao lote, verificamos que os argumentos basilares do recurso administrativo Inere entre as hipóteses atos lesivos à administração pública, o ato de frustrar o regular andamento de processo licitatório, na forma de que trata a Lei nº 12.486, de 2013.

Solonópolis, 25 de Novembro de 2022.

EQUIPE DE ANÁLISES

NOME	SECRETARIA	ASSINATURAS
RIAN OLIVEIRA DAS FLORES	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
CARLOS DANIEL PEREIRA LIMA	GABINETE DA PREFEITA	
LUAN BORGES PINHEIRO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA	EDUCAÇÃO	ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA
KENIS PINHEIRO DA SILVA	INFRAESTRUTURA	Antônio Kenis Pinheiro da Silva
ANTONIO DALRIVAN PINHEIRO	SAÚDE	
LUCIO RICARDO PINHEIRO JUNIOR	SAÚDE	Lucio Ricardo Pinheiro Junior
IGOR BASTOS SOUZA	EDUCAÇÃO	IGOR BASTOS SOUZA



PORTARIA 834/2022GAP

Solonópole, 01 de Julho de 2022

A Exma. Senhora Prefeita Municipal de Solonópole, **Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **01 (um) de Julho de 2022**, o(a) Senhor(a) **RIAN OLIVEIRA DAS FLORES**, do cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - DAS 3**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de Julho de 2022.


Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá
Prefeita Municipal



PORTARIA 138/2022GAP

Solonópole, 01 de Março de 2022

A Exma. Senhora Prefeita Municipal de Solonópole, **Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 (um) de Março de 2022, o(a) Senhor(a) **CARLOS DANIEL PEREIRA LIMA**, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DNS - 5**, integrante da Estrutura Organizacional do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de Março de 2022.


Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá
Prefeita Municipal



PORTARIA 229/2022GAP

Solonópolis, 01 de Março de 2022

A Exma. Senhora Prefeita Municipal de Solonópolis, **Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópolis,

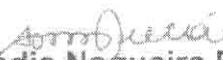
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **01 (um) de Março de 2022**, o(a) Senhor(a) **LUAN BORGES PINHEIRO**, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS – DNS - 5**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de Março de 2022.


Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá
Prefeita Municipal



PORTARIA 180/2022GAP

Solonópole, 01 de Março de 2022

A Exma. Senhora Prefeita Municipal de Solonópole, **Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de **01 (um) de Março de 2022**, o(a) Senhor(a) **ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA**, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – DNS - 5**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de Março de 2022.


Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá
Prefeita Municipal



PORTARIA 171/2022GAP

Solonópole, 01 de Março de 2022

A Exma. Senhora Prefeita Municipal de Solonópole, **Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **01 (um) de Março de 2022**, o(a) Senhor(a) **ANTONIO DALRIVAN PINHEIRO**, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS GVERNAMENTAIS – DNS - 5**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de Março de 2022.


Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá
Prefeita Municipal



PORTARIA 449/2022GAP

Solonópole, 22 de Março de 2022

A Exma. Senhora Prefeita Municipal de Solonópole, **Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

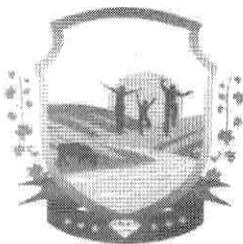
Art. 1º - NOMEAR, a partir de **22 de Março de 2022**, o(a) Senhor(a) **KENIS PINHEIRO DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DAS 3**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 22 de Março de 2022.


Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá
Prefeita Municipal



PORTARIAS Nº 432/2020

Solonópole, 30 de Setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere O ART. 84, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, na forma da Lei de nº1518/2020 de 25 de maio de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, Gratificação Extraordinária de Combate à COVID-19** em valor equivalente a 20% em cima do salário base aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- YGOR BASTOS SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 30 de Setembro de 2020


José Webston Nogueira Pinheiro

Prefeito Municipal